



324

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1958

**PROCESSO N. \_\_\_\_\_**

Interessado: V. Henrique R. Santana

Assunto: Repl. de L. n.º 101 - autorização  
ajuda para construção de ponte.

**AUTUAÇÃO**

Aos 10 dias do mês de maio  
1958 do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,  
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

[Signature]  
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 101

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo:

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 16/10/58  
Alberto Bealvi  
Presidente

DECRETA:

As Comissões de Justiças  
Finanças  
Sala das Sessões 16/10/58  
Alberto Bealvi  
Presidente

Art. 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito Especial da quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para auxiliar o Sr. ATÍLIO ALOQUIO, pela construção de uma ponte de madeira sobre o Rio Pancas, Barra do Parado, com 35 metros de comprimento, que serve às estradas de Montes Cláros, Barra do Parado, Jaboticaba a Laginha do Pancas.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, em 16 de Julho de 1958.

Henrique Rodrigues Sant'Anna

- Henrique Rodrigues Sant'Anna Autor em 3/11/58 discussão

por .....  
Sala das Sessões, 3/11/1958  
Alberto Bealvi  
Presidente

APROVADO em 1ª discussão  
por 8 x 0  
Sala das Sessões, 16/10/1958  
Alberto Bealvi  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 3/11/1958  
Alberto Bealvi  
PRESIDENTE

APROVADO em 2ª discussão  
por 10 x 0  
Sala das Sessões, 16/10/1958  
Alberto Bealvi  
Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 16/10/58  
Alberto Bealvi  
Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto  
de lei nº 1011, tal como se acha redigido.

Em 26 de julho de 1958

JUSTIÇA

Luiz Bentes da Silva  
Carlos Manoel de Azevedo

FINANÇAS

Luiz Bentes da Silva  
Carlos Manoel de Azevedo  
Edson de Azevedo

Of. nº203/58

Colatina, 28 de novembro de 1958

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio.

SALUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

LEI Nº924

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para auxiliar o Sr. ATÍLIO ALOQUIO a construir uma ponte de madeira sobre o Rio Pancas, com 35 metros de comprimento, que beneficiará as estradas de Montes Claros, Barra do Parado e Jaboticaba.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 28 de novembro 1958

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO